

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"





Maria das straça de Nascinento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO

213.142

DATA DE EXPEDIÇÃO

31/10/2016

NOME

#### Maria das Graças do Nascimento

FILIAÇÃO

Severia no Gonçalves de Oliveira Ana Maria do Nascimento

Trindade - PE

DOC, ORIGEM

C N 41B1 L A18 F 46 Barra de São Pedro - PE

2ª Via

Flubers Cyles Pereira Perito Papiloscopista ASSINATURA DO DIRETOR PIS / PASEP

DATA DE NASCIMENTO

28/06/1954

1107170



MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

## CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

366.386.761-72

MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO

28/06/1954



#### DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. Av. Gury Marques, 8000 Campo GrandelMS - CEP 79072-900 CNPJ 16 13 826/0001-50 Insc. Est. 28.105.863-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BADAA TENSÃO / BT - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIA: TRANSITURI / RESIDENCIA:

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 127

Lim. min.: 117

Lim. max.:

MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO

RUAMANOLI ZARBA, SANZ 14 137 (17 92500) - CENTRO RIO VERDE DE MATO GROSSO ZAZAS CLE 794(((0)0) (24) ROTEIRO 13-37-10-46(10)

CPF/CNPU/RANE 36x xxxx xxx 72

CÓDIGO DO CLIENTE

10/1374177-2 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000K04172

REF: MÊS / ANO Mai / 2025 VENCIMENTO 27/05/2025 TOTAL A PAGAR

R\$ 38,51



NOTA FISCAL Nº 028184331 - SÉRIE 001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/05/26 Consulte pela Chave de Acesse em https://www.dfe.ms.gov.br/n/3e/consulta

Chave de Asesso 5025 0515 4138 2600 0150 6600 1028 1843 3120 4742 1885

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribução (Ref. 37.2025.) Rt 21,58

Reajuste tanfarin medio 1,33%, a partir de 08/04/25, contir de REHRº 3 441/ANEEL

Datas de Leituras Leitura Anterior Leitura Atual N° Dias

Próxima Leitura

1

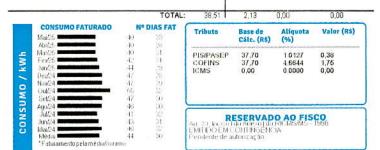
17/04/25

20/05/25

33

20/06/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	citributes (R\$)	Total (R\$)	Cofins (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	ICMS (R\$)	unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	40	0,930940	37,23	2,11	0,00	0	0,00	0,878100
Adic B Amarela LANÇAMENTOSE SERVIÇOS				0,47	0.02	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORADAZO25				U.U.S	0,00	0.00	0	0,00	
MULTA04/2025				0.74	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2025				0.02	0.00	0.00	0	0,00	



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior		Const Medidor	
000001KU4172	KWH	Lutal	9524	9564	1	40

#### Situação de Débitos

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO CNPJ 03.354.560/0001-32

## CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

MARIA ARCELINA DA CONCEICÃO, Profissão Identidade 001397355 SSP/MS e CPF:	·	45.6 Table 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	or da Cédula de ade: BRASILEIRA
Est. Civil: CASADA, Título Eleitoral:	Zona:		, residente e
domiciliado à Rua, Nº			
neste município, de ora em diante, tem, entre si, o mutuamente acordam:	como justo e con	itratado o qu	e se segue e que

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO EM COMODATO do imóvel urbano denominado Lote 01 da Quadra 19, Bairro Vila Santa Terezinha, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 200,00 m².

## CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

- O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:
- 3.1 O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.
- 3.2 Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.
- 3.3 Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.
- 3.4 Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

## CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/03/2004 e término em 30/03/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

## CLAUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE e COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Marco de 2004.

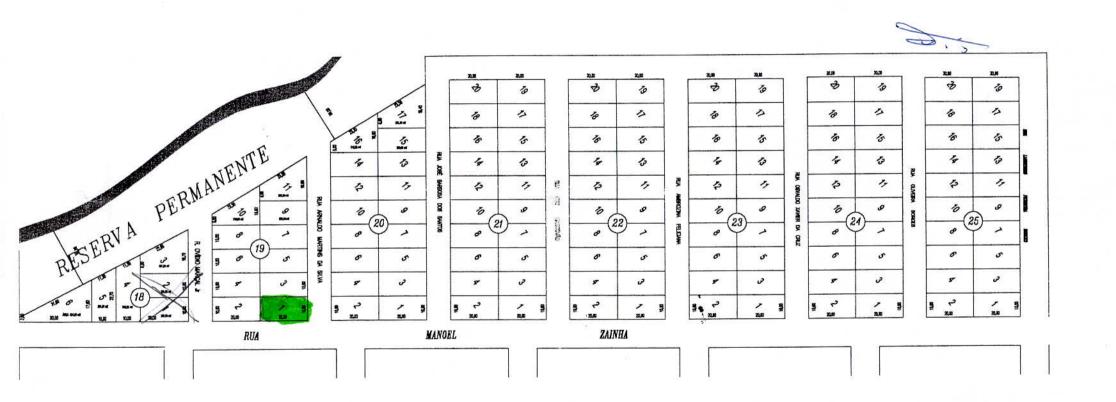
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

Comodante

MARIA ARCELINA DA CONCEIÇÃO

Comodatário

TESTEMUNHAS: 1	
2	



447AAM

ocasholy me doesdy.

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FISICAS.

## Identificação das Partes Contratantes

**VENDEDORA**, <u>MARIA ARCELINA DA CONCEIÇÃO</u>, brasileira, casada, lavradora, portadora da CI/RG nº 001397355 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 018.957.511-52, residente e domiciliada na Rua Ciclovia no Vale do Taquari nº 14, Silviolandia, no município de Coxim -MS.

COMPRADORA, <u>MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO</u>, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI/RG nº 213.142 expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob nº 366.386.761-72 residente e domiciliada na Rua Manoel Zainha nº 71, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas clausulas e condições descrita abaixo.

## Do objeto do Contrato

Clausula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel LOTE TERRENO urbano determinado sob nº 01 da quadra 19, localizado na Rua Arnaldo Martins da Silva esquina com a Rua Manoel Zainha, loteamento denominado "Bairro Santa Terezinha", nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 20,00 metros ao lado direito e lado esquerdo, perfazendo uma área total de 200,00 M2, com benfeitoria 01 casa construída em alvenaria medindo 6x10 perfazendo uma área total de 60,00 M/2, contendo 01 sala, 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 banheiro, varanda lateral, que foi adquirida através do Contrato de Cessão de Comodato junto a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, em 30/03/2004, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus.

#### Das Obrigações

Clausula Segunda – A COMPRADORA neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data.

Clausula Terceira – A COMPRADORA se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel após assinatura deste.

Clausula Quarta – O imóvel devera ser entregue após assinatura deste contrato, pela VENDEDORA a COMPRADORA.

Clausula Quinta – Quando da entrega do imóvel, a VENDEDORA deverá disponibilizar o imóvel a COMPRADORA livre de pessoas ou coisas.

## Do Pagamento

Clausula Sexta – Por força deste instrumento a COMPRADORA pagou a VENDEDORA a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a vista em dinheiro moeda corrente no País.

## Condições Gerais

Clausula Sétima – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Clausula Oitava - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

Clausula Nona – Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

Clausula Décima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Maria Arcelina da Conceição
(Vendedora)

Maria da gracs do Mar Conceição
Maria das Graças do Nascimento
(Compradora)

Testemunhas:

2\_\_\_\_\_2

2° SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE RIO VERDE DE MATRIA RUA JOSQUIM MUNITINHO, 741 - Centro - Rio Verde de Mato Grosso/MS - CNS Fone: (67) 3292-4635 - E-mail: cartoriorioverde@gmail.com

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO \*\*\*

CONFORME CARTÃO ARQUIVADO NESTE SERVIÇO NOTARIAL
Selo Digital: AKE19839-595-NOR
RONSUÍTA NO SÍTE: WWW.tjms.jus.br
Rio Verde de Mato Grosso-MS, 26 de junho de 2024

Elza Maria de Souza - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 10,00. FUNJECC Lei 6133/23: R\$ 1,00. FUNADEP: R\$ 0.60
FUNDE-PGE: R\$ 0.40. FEADMF. R\$ 1,00. SELO: R\$ 2,00.

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### **OUTORGANTE:**

NOME: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:213142, SESP/MS

CPF: 366.386.761-72

ENDEREÇO: RUA MANUEL ZAINHA, N°71, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99845-5449

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 24 de junho de 2025

**OUTORGANTE** 

MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO

Maria dos graças do Varcinento

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

#### DECLARANTE:

NOME: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:213142, SESP/MS

CPF: 366.386.761-72

ENDEREÇO: RUA MANUEL ZAINHA, Nº71, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99845-5449

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 24 de junho de 2025

**DECLARANTE** 

MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO

Maria das graçais de Vascinento